



# ATA DE REUNIÃO



<b>AGENDA DA REUNIÃO:</b>	<b>Data da Reunião:</b>	17/05/2022	<input checked="" type="checkbox"/> Programada <input type="checkbox"/> Não Programada
CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO GRAU 1, NÍVEL 1, DA CARREIRA (NÃO REVISTA) DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA	<b>Hora Início:</b>	09,30 h	<input type="checkbox"/> Reunião da Qualidade <input checked="" type="checkbox"/> Outra (Indicar): Procedimento concursal
	<b>Hora Fim:</b>	12,30 h	

## ASSUNTOS DESENVOLVIDOS

N.º	Descrição
	<p style="text-align: center;"><b>ATA DA DECISÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS E MÉTODOS DE SELEÇÃO</b></p> <p>-----Aos dezassete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri do procedimento concursal comum mencionado em epígrafe, composto por Presidente – Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Vogais efetivos – Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.º António Manuel Queirós da Cunha Carvalho, Especialista de Informática de Grau 3 do Município de Carregal do Sal, com a devida autorização por parte do seu Município e os restantes designados por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 26 de abril de 2022.-----</p> <p>-----A reunião teve por objetivo estipular os métodos de seleção a utilizar, bem como os critérios de avaliação e fórmulas para apuramento da classificação a atribuir aos candidatos em cada método e o sistema de classificação final e respetiva fórmula.-----</p> <p>Deste modo, o júri aprovou, por votação nominal e unanimidade, que nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção, critérios e fórmulas a utilizar serão os seguintes: -----</p> <p>a) 1.ª Fase - Prova de Conhecimentos (PC), com caráter eliminatório; -----</p> <p>b) 2.ª Fase - Avaliação Curricular (AC), com caráter eliminatório; -----</p> <p>c) 3.ª Fase - Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com caráter complementar. -----</p> <p><b>1 – A Prova de Conhecimentos (PC)</b> - Visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos, necessários ao exercício das funções, será expressa de 0 a 20 valores, valorada até às centésimas, e tem por base as seguintes matérias:-----</p> <p>Legislação:</p> <p>Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Novo Código de Procedimento Administrativo, na sua atual redação; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, na sua atual redação; Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro – Lei do Cibercrime; Lei n.º 67/98, de 26 de outubro e suas alterações – Lei da Proteção de dados pessoais face à informática; Lei n.º 65/2021, de 30 de julho – Lei da Cibersegurança.-----</p> <p>Temáticas:</p> <p>1) Montagem, atualização, deteção e reparação de avarias em PC's e periféricos;</p> <p>2) Segurança Informática nas Organizações;</p>



- 3) Segurança da informação;
- 4) Sistema Operativo Linux;
- 5) Sistemas de redes e Telecomunicações;
- 6) Linguagem SQL.

#### Bibliografia:

- José Gouveia e Alberto Magalhães - **Hardware, montagem, atualização, Detecção e reparação de avarias em PC's e periféricos**, Editora FCA;
- Wilson Oliveira – **Segurança da Informação – Técnicas e Soluções**, Editora Centro Atlântico;
- Henrique São Mamede – **Segurança Informática nas Organizações**, Editora FCA;
- Jorge Granja, **Gestão de Sistemas e Redes Linux**, Editora FCA;
- José Gouveia e Alberto Magalhães – **Redes de computadores**, Editora FCA;
- Luís Damas – **SQL**, Editora FCA

1.1 - A Legislação indicada é a que se encontra publicada e/ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser considerada pelo Júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.-----

1.2 - A prova de conhecimentos será, per si, eliminatória, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. O júri deliberou igualmente que a prova terá a duração de 90 minutos, com tolerância de 30 minutos, podendo ser consultada legislação de suporte, conforme mencionado no aviso de abertura.-----

A prova de conhecimentos terá ponderação de 40%.-----

**2 - A Avaliação Curricular (AC)** - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, e será valorada numa escala de 0 a 20 valores, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes fatores:

- a) **HA** é a valorização da habilitação académica de base; -----
- b) **FP** é a valorização da formação profissional; -----
- c) **EP** é a valorização da experiência profissional geral e específica; -----

#### 2.1 - Fórmula e critérios da Avaliação curricular:

$AC = (HA + FP + 2EP) / 4$  -----

**2.1.1 - Habilitação Académica (HA)** de Base ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, onde se ponderará o nível habilitacional dos candidatos que, será pontuado até 20 valores, do seguinte modo:-----

---Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira Curso de Especialização



## ATA DE REUNIÃO



Tecnológica Nível III em áreas de informática:-----16 valores;

Grau ou Ciclo Académico Superior ao nível exigido (na área de informática): -----20 valores;

**2.1.2 - Formação Profissional (FP)**, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, designadamente a participação em cursos, seminários, estágios, encontros, simpósios, congressos, conferências, colóquios, palestras e painéis relacionadas com as áreas funcionais a concurso, frequentadas nos últimos cinco anos, até à data de abertura do concurso, devidamente comprovadas e cujo documento comprovativo especifique o número de horas. Este parâmetro será avaliado e pontuado de acordo com o somatório do número de horas de formação relevante, nos seguintes termos:-----

Sem horas de formação	10 valores
Com formação < 40 horas	12 valores
Com formação $\geq$ 40 horas e < 60 horas	14 valores
Com formação $\geq$ 60 horas e < 80 horas	16 valores
Com formação $\geq$ 80 horas e < 100 horas	18 valores
Com formação $\geq$ 100 horas	20 valores

a) A cada dia de formação corresponderão 7 horas. Quando não forem mencionados horas/dias, será considerado apenas o valor mínimo de um dia; -----

**2.1.3 - Experiência Profissional (EP)**, em que se pondera a experiência do candidato emergente do seu currículo profissional, na área funcional posta a concurso, será classificada, considerando o tempo de serviço prestado pelos candidatos.-----

Desempenho de funções no âmbito do posto de trabalho a ocupar, avaliada pela sua duração.-----  
A duração da experiência profissional será classificada, considerando o tempo de serviço prestado pelos candidatos, nos termos: -----

Duração	Valores
Sem experiência profissional	6 valores
Até 1 ano	14 valores
Até 2 anos	16 valores
Até 3 anos	18 valores
Mais de 3 anos	20 valores

A avaliação curricular terá ponderação de 30% -----

**3 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** - Os candidatos admitidos à 3.<sup>a</sup> fase serão sujeitos a uma entrevista profissional de seleção, com duração de 30 minutos, em que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relacionados com a qualificação e experiência profissionais necessárias ao exercício das funções abrangidas na área do conteúdo funcional do lugar a prover e nas comuns a todos os trabalhadores em funções públicas, será expressa de 4 a 20 valores, sendo ponderados os seguintes fatores de apreciação na área funcional posta a concurso, nomeadamente: 1- Cultura geral e qualidade da experiência profissional; 2- Capacidade de expressão e fluência verbal; 3- Capacidade de relacionamento e transmissão de conhecimentos; 4- Gosto pelo trabalho de equipa; 5- Preocupação pela valorização e atualização profissional; 6- Participação na discussão dos problemas; 7- Sentido crítico e 8- Motivação e interesse.-----

3.1 - O conteúdo e a avaliação dos fatores de apreciação constarão de uma Ficha de Entrevista profissional de Seleção (ANEXO IV), e que, para todos os efeitos, faz parte integrante da presente



## ATA DE REUNIÃO



ata. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponderão, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

A entrevista profissional de seleção terá a ponderação de 30%. -----

4 - Seguidamente o Júri deliberou, por unanimidade, fixar a fórmula de Classificação Final (CF) que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a fórmula abaixo indicada, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho: -----

-----CF= (PCx40%) + (ACx30%) + (EPSx30%)-----

5 - Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

6 - A falta de comparência corresponde à exclusão do procedimento. -----

7 - Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3 do decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. -----

8 - O ingresso nesta carreira (não revista) obedece a um regime de estágio/período experimental, com caráter probatório e terá a duração de seis meses, conforme disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e demais legislação aplicável. A classificação do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias, após o seu termo. O candidato admitido a estágio será provido no lugar, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores). -----

9 - Seguidamente, o Júri elaborou as fichas de apreciação de candidaturas designadamente: Entrada das Candidaturas (Anexo I), Ficha para avaliação prova de conhecimentos (Anexo II), Apuramento da Avaliação Curricular (Anexo III), Entrevista Profissional de Seleção (Anexo IV), que constituem anexos da presente ata. -----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

ISMAIL CRAVID NOBRE DE CARVALHO  
Assinado de forma digital por ISMAIL CRAVID NOBRE DE CARVALHO  
Dados: 2022.05.20 11:34:58 +01'00'

Assinado por: José Paulo Monteiro Loureiro (Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho)  
Num. de Identificação: BI08233868  
Data: 2022.05.20 12:35:10+01'00'

(Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro)



CHAVE MÓVEL

Assinado por: ANTÓNIO MANUEL QUEIRÓS DA CUNHA  
CARVALHO

Num. de Identificação: 07749426

Data: 2022.05.20 11:34:58 +01'00'

(Eng.º António Manuel Queirós da Cunha Carvalho)

RH